



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## JUSTIFICATIVA DE COMPRA DIRETA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O **MUNICÍPIO DE TIO HUGO-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 003.187.530-06, vem solicitar que seja formalizado processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa para os serviços de reformas e pinturas dos parquinhos das praças municipais, dos equipamentos de academia dos bairros, reforma e pintura de tripé de reservatório de água, instalação de toldo, calha e grade de proteção, incluindo material de mão de obra em todos os serviços, conforme formalização de demanda dos secretários municipais e orçamentos em anexo.

Deste modo, justifica-se tal procedimento através da contratação direta, com fundamento no art. 75, I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia. (Valor atualizado conf. Decreto Nº 12.343, de 30/12/2024)

Neste sentido, o setor competente realizou pesquisas de Preço junto a Empresas do Município e região, a fim de obter os melhores preços.



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Objetivando atender os princípios da legalidade, publicidade, economicidade e celeridade, faz-se necessária a formalização para que se concretize o procedimento com a Empresa: **METALÚRGICA META LTDA**, a qual apresentou a melhor oferta, conforme orçamento anexo, totalizando em R\$ 56.140,54 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Com fundamento exposto, decide-se pela contratação da mesma, ficando o departamento de compras e licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Tio Hugo/RS, 7 de Fevereiro de 2025.

**VALDUZE BACK VOLLMER**

**Prefeita Municipal**